

Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1000/86



**ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de provimento efetivo e em comissão, da PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, passam a ser reclassificados de acordo com as nomenclaturas, níveis, códigos, quantidades, vencimentos e valores, na forma estabelecida nas tabelas I e II e Anexos, integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - Aplicam-se no que couber, aos funcionários da CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, todos os dispositivos legais contidos nesta Lei.

Art. 2º - Os empregos públicos constituem o Quadro Trabalhista e serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Ficam mantidas as vantagens, direitos e demais disposições constantes das Leis nºs 921/85 e 949/85, quando não conflitantes com esta Lei, inclusive com as suas modificações posteriores.

Art. 4º - Aplica-se aos Inativos e Pensionistas, desta Prefeitura, o mesmo critério reclassificatório da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, profissionais para as áreas de obras, assistência social, serviços públicos, educação e saúde, enquanto não forem realizados os concursos públicos específicos.

Art. 6º - Ficarão criados dois outros níveis salariais, no Anexo I desta Lei, enquadrando-se os servidores municipais, à nova tabela acrescida dos Níveis L e M, desde que a Receita Orçamentária apresente um comportamento satisfatório, a partir de 1º de julho do corrente exercício.

Parágrafo Único - Uma comissão mista formada por 3 (tres) Vereadores e 3 (tres) Técnicos da Prefeitura, procederão aos estudos necessários ao cumprimento deste artigo.

Art. 7º - A jornada diária de trabalho dos servidores celetistas,



LEI Nº 1000/86-fls.2

em atividades burocráticas, será de 6:00 (seis) horas.

Parágrafo Único - O benefício referido neste artigo fica estendido, excepcionalmente, aos ocupantes dos cargos de Servente, Ajudante e Merendeira.

Art. 8º - Fica criada a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, destinada a apreciar os inquéritos da esfera da administração municipal, sendo dirigida por um Presidente, Padrão-CPC-2, de livre nomeação do Prefeito, subordinando-se a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 9º - As Seções de Serviços Administrativos das Secretarias Municipais, Padrão CPC-5, ficam transformadas em Departamentos de Apoio Administrativo, Padrão CPC-2.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

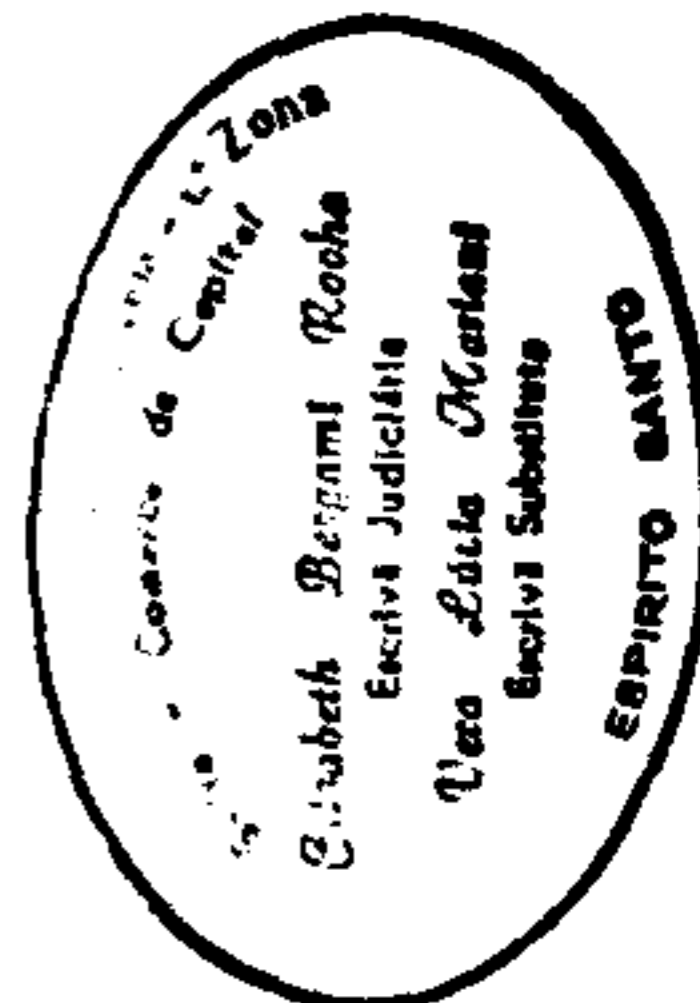
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 14 de maio de 1986.

CUSTAS Cr\$ 387,21

J. B. da Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Serra - Comarca da Capital
1ª Zona - Sede, Cargos N.º Imada e Queimados
Cristabete Bergami Rocha - Escrivão Judiciário
REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS
N.º 2053 TÍTULO N.º 41
Fls. 116
Apresentado no dia 11 mes 02 de 1988
Livro B. 6 n.º 951 de ordem
Livro C. _____ n.º _____ de ordem
C. Rocha
Escrivão Judiciário Substituto



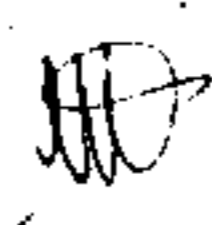


A N E X O I

NÍVEL

REFERÊNCIA

- | NÍVEL | REFERÊNCIA |
|-------|---|
| A | Contínuo - Merendeira - Servente - Ajudante - Gari - Operário - Recreadora. |
| B | Atendente - Auxiliar de Biblioteca - Auxiliar de Secretaria - Auxiliar de Topógrafo - Auxiliar de Treinamento - Auxiliar de Veterinária - Coletor de Lixo - Coveiro - Supervisor de Merenda Escolar - Guarda Municipal - Ajudante de Lubrificação - Auxiliar de Agrimensura - Bombeiro - Auxiliar Pedagógico. |
| C | Escriturário-Datilógrafo - Fiscal de Obras - Fiscal de Serviços Urbanos - Fiscal de Transporte Coletivo - Telefonista - Apropriador de Dados - Encarregado Administrativo Salva-Vidas - Almoхарife - Operador de Multigrafia - Auxiliar de Contabilidade - Auxiliar de Radiologista. |
| D | Auxiliar Administrativo - Encarregado de Turma - Mecânico Motorista - Caixa - Supervisor de Cadastro - Lubrificador Armador - Eletricista - Bombeiro Hidráulico - Borracheiro Calceteiro - Carpinteiro - Cavouqueiro - Jardineiro - Lanterneiro - Marceneiro - Pedreiro - Pintor - Soldador. |
| E | Copista - Mecânico de Máquinas Pesadas - Técnico em Edificações - Assistente de Apoio Administrativo - Auxiliar de Enfermagem. |
| F | Professor II - Desenhista - Laboratorista - Topógrafo - Radiologista - Coordenador de Turno. |
| G | Fiscal de Rendas - Técnico em Contabilidade - Técnico Agrícola - Técnico de Planejamento - |
| H | Economista - Contador - Técnico de Administração - Enfermeiro - Assistente Social - Orientador Educacional - Bibliotecário - Coordenador de Ensino - Supervisor Escolar Psicólogo - Auditor - Professor I. |
| I | Médico - Procurador - Dentista. |
| J | Engenheiro - Arquiteto. |





Prefeitura Municipal da Serra



A N E X O II

PADRÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
CPC-1	01	Secretário de Assuntos Jurídicos
	01	Secretário de Administração
	01	Secretário de Finanças
	01	Secretário de Obras
	01	Secretário de Serviços Públicos
	01	Secretário de Educação, Cultura e turismo
	01	Secretário de Saúde
	01	Secretário de Ação Social
CPC-2	01	Chefe do Gabinete do prefeito
	01	Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica
	01	Diretor do Departamento de Procuradoria Judicial
	01	Diretor do Departamento de Assuntos Fiscais
	01	Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos
	01	Diretor do Departamento de Pessoal
	01	Diretor do Departamento de Compras e patrimônio
	01	Diretor do Departamento de Serviços Diversos
	01	Diretor do Departamento de Comunicações
	01	Diretor do Departamento de Receita
	01	Diretor do Departamento Financeiro-Contábil
	08	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo
	01	Tesoureiro Geral
	01	Diretor do Escritório Técnico de Planejamento
	01	Diretor do Departamento de Construção
	01	Diretor do Departamento de Controle e Construção
	01	Diretor do Departamento de Limpeza Pública
	01	Diretor do Departamento de Logradouros
	01	Diretor do Departamento de Abastecimento
	01	Diretor do Departamento de Extensão Rural
	01	Diretor do Departamento de Ensino
	01	Diretor do Departamento de Cultura
	01	Diretor do Departamento de Assistência à Saúde
	01	Diretor do Departamento de Medicina Sanitária
	01	Diretor do Departamento Para o Trabalho
	01	Diretor do Departamento de Ação Comunitária
01	Diretor do Departamento de Creches	
01	Diretor do Departamento de turismo	
05	Assessor Especial do Prefeito	
CPC-3	01	Chefe da Assessoria Militar
	01	Chefe da Assessoria de Cerimonial
	01	Coordenador da Defesa Civil
	08	Assessor Técnico
CPC-4	15	Chefe de Distrito Regional



Prefeitura Municipal da Serra



ANEXO II

PADRÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
CPC-4	01	Chefe da Divisão de Cadastro e Pagamento
	01	Chefe da Divisão de Vantagens e Benefícios
	01	Chefe da Divisão de DEenvolvimento de Pessoal
	01	Almoxarifado Central
	01	Chefe da Divisão de Bens Patrimoniais
	01	Chefe da Divisão de Compras
	01	Chefe da Divisão de Transportes
	01	Chefe da Divisão de Manutenção
	01	Chefe da Divisão de Zeladoria
	01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais
	01	Chefe do Arquivo Municipal
	01	Chefe da Divisão de Tributação
	01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Rendas
	01	Chefe da Divisão de Arrecadação
	01	Chefe da Divisão de Contabilidade
	01	Chefe da Divisão de Finanças
	01	Chefe da Divisão de Cadastro
	01	Chefe da Divisão de Execução de Obras
	01	Chefe da Divisão de Serviços Contratados
	01	Chefe da Divisão Rodoviária
	01	Chefe da Divisão de Produção
	01	Chefe da Divisão de Análise de Projetos
	01	Chefe da divisão de Avaliação e Habite-se
	01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
	01	Chefe da Divisão de Coleta de Lixo
	01	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana
	01	Chefe da Divisão de Cemitérios
	01	Chefe da Divisão de Paisagismo
	01	Chefe da Divisão de Feiras e Mercados
	01	Chefe da divisão de Matadouro
	01	Chefe da Divisão de Eletrificação
	01	Chefe da Divisão de Assistência ao Interior
	01	Chefe da Divisão de Posturas
	01	Chefe da Divisão de Transportes Coletivos
	01	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico
	01	Chefe da Divisão de Planejamento Educacional
	01	Chefe da Divisão de Administração Escolar
	01	Chefe da Divisão de Estatística Educacional
	01	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Cultural
	01	Chefe da Divisão de Divulgação
	01	Chefe da Divisão de Assistência Médica
	01	Chefe do Pronto Socorro "Cel. Leôncio Vieira de Resende
	01	Chefe da Divisão de Assistência Odontológica
	01	Chefe da Divisão de Veterinária
	01	Chefe da Divisão de Assistência às Praias



Prefeitura Municipal da Serra



ANEXO II

PADRÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	01	Chefe da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho
	01	Chefe da divisão de Emprego
	01	Chefe da Divisão de Capacitação Profissional
	01	Chefe da Divisão de Esporte e Lazer
	01	Chefe da Divisão de Assistência à Comunidade
	01	Chefe da Divisão de Apoio
	01	Chefe da Divisão de Suprimento
	10	Diretor de Escola de 5ª a 8ª Séries e 2º Grau
CPC-5	01	Encarregado da Seção de Limpeza e Conservação
	01	Encarregado da Guarda Municipal
	01	Encarregado da Seção de Expediente
	01	Encarregado da Seção de Protocolo
	01	Encarregado da Seção de Tributos Imobiliários
	01	Encarregado da Seção de Cadastro
	01	Encarregado da Seção de Serviços Diversos
	01	Encarregado da Seção de Dívida Ativa
	01	Encarregado da Seção de Cobrança Amigável
	01	Encarregado da Seção de Ajardinamento
	01	Encarregado do Horto Municipal
	01	Encarregado da Seção de Emplacamento e Iluminação
	20	Diretor de Escola de Séries Iniciais - 1ª a 4ª Séries
	01	Secretário da Junta de Serviço Militar
CPC-6	10	Encarregado de Cemitério
	01	Oficial de Gabinete
	20	Supervisor de Creche
	30	Secretário Escolar

* * *

Handwritten mark



Prefeitura Municipal da Serra



T A B E L A I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	VENCIMENTO
A	994,00
B	1.192,00
C	1.431,00
D	1.717,00
E	2.060,00
F	2.472,00
G	2.966,00
H	3.559,00
I	4.271,00
J	5.127,00



T A B E L A II

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEIS	VENCIMENTO
1	7.077,00 - 3.531,00
2	5.147,00 - 2.573,50
3	3.756,00 - 1.878,00
4	3.130,00 - 1.565,00
5	2.504,00 - 1.252,00
6	1.878,00 - 939,00

Handwritten signature